



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 13/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora  
**Rosária Helena de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3171/2024; Mensagem nº 2971/2024 de 20 de fevereiro de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

---

**JUAN ALEXTESTONI**  
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues  
Agente Administrativo

---

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues, Agente Administrativo**, em 26/02/2024 às 13:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/02/2024 às 14:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **813022** e o código verificador **A2096AF7**.

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Memorando 5	22/02/2024	<a href="#"><u>810533</u></a>
2	Memorando 238	23/02/2024	<a href="#"><u>811628</u></a>
3	Parecer 519	23/02/2024	<a href="#"><u>811949</u></a>
4	Parecer Controle Interno 32	26/02/2024	<a href="#"><u>812270</u></a>
5	Parecer 66	26/02/2024	<a href="#"><u>812984</u></a>
6	Projeto de Lei 3.171-2024	26/02/2024	<a href="#"><u>813005</u></a>
7	Mensagem 2971	26/02/2024	<a href="#"><u>813011</u></a>

**Referência:** [Processo nº 1-731/2024.](#)

Docto ID: 813022 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

---

**Memorando nº 5/SEMED/TRANSPORTE/2024**

**DA:** SEMED

**PARA:** Departamento de Orçamento

**DATA:** 22/02/2024

**ASSUNTO:** *Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro*

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 78.687,95 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Justificamos a necessidade da abertura de crédito para a devolução de saldo referente ao Termo de Adesão nº 015/PGE-2020(anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº10/DPCC/2024.

O orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

**Programação: 12.361.1001.2185.0000 Manutenção do Transporte Escolar**

Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00

Fonte de Recursos: 0.2.571.0000

Código Aplicação: 012-101 Convênio Ir e Vir

Ficha: a criar

Valor: R\$ 78.687,95

Outrossim, à luz a necessidade e urgência que se demanda à despesa, informamos que é urgente a abertura do crédito orçamentário para o cumprimento das despesas, solicitamos nesse sentido que seja aberto o Crédito Especial por Superávit Financeiro.

Atenciosamente,

Andreza J. Dias  
Assessora Especial e Ordenadora de Despesas- SEMED  
Port. nº 15.897 de 05 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**,  
em 22/02/2024 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br),  
informando o ID **810533** e o código verificador **E90122AE**.

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Memorando DPCC	22/02/2024	<a href="#">810576</a>

**Documentos Relacionados**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Ofício 13	26/02/2024	<a href="#">813022</a>

**Referência:** [Processo nº 1-731/2024](#).

Docto ID: 810533 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

---

**Memorando nº 238/SEMSAU/2024**

**PARA:** Departamento de Orçamento

**DATA:** 23/02/2024

**Assunto:** *Elaboração de Projeto de Lei para Reabertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro*

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado Projeto de Lei para reabertura de Crédito Especial Por Superávit Financeiro, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

**R\$ 1.168.144,53 (Um milhão cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

Justificamos que recebemos o repasse em 29/12/2023 e devidamente registrado contabilmente o valor R\$ 752.559,36 destinado a ações de atenção primária a saúde nos termos da LC 201/2023 autorizado pela Portaria 2743 aberto, conforme extrato do detalhamento de pagamento anexo.

Assim solicitamos autorização para reabertura de crédito especial por superávit financeiro vinculado ao repasse efetuado por meio do Processo 25000.193641/2023-24 Fundo a Fundo do Ministerio da saude, no valor de R\$ 752.559,36, a qual será destinado ao pagamento de serviços médicos de empresa credenciada nos termos da legislação vigente da Atenção Básica municipal, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saude

Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude

Programatica: 10.301.0031.3003.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.600.0000

Codigo Aplicacao: 010-145

Ficha: a criar

Valor: R\$ 752.559,36

Justificamos que a abertura de crédito foi autorizada em 2023 pela Lei 3247/2023 e aberto pelo Decreto 16733/2023, constituidas à época nas fichas 571 e 572 na UG - Secretaria de Saúde. Ocorre que do montante de R\$ 1.500.000,00 aberto nas respectivas fichas foi empenhado apenas R\$ 1.175.836,45,

restando assim R\$ 324.163,55 de superavit do recurso recebido, conforme relatorios anexo. Assim solicitamos autorizacao para reabertura de credito especial por superavit financeiro vinculado a proposta 36000567312202300, documento anexo, no valor de R\$ 324.163,55, que será destinado ao pagamento de servicos medicos de empresas na atencao basica a atender os usuarios do Sistema Unico de Saude da rede basica, nas seguintes dotacoes:

UG: 10 Secretaria de Saude  
Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude  
Programatica: 10.301.0031.3003.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.34  
Fonte de Recursos: 0.2.600.3110  
Codigo Aplicacao: 010-145  
Ficha: a criar  
Valor: R\$ 324.163,55

Justificamos que a abertura de credito foi autorizada em 2023 pela Lei 3257/2023 e aberto pelo Decreto 16766/2023, constituidas à época na ficha 597 na UG - Secretaria de Saude. Ocorre que do montante de R\$ 2.000.000,00 aberto na respectiva ficha foi empenhado apenas R\$ 1.908.578,38, restando assim R\$ 91.421,62 de superavit do recurso recebido, conforme relatorios anexo.

Assim solicitamos autorizacao para reabertura de credito especial por superavit financeiro vinculado aos recursos conforme ja previsto no processo de referencia do credito aberto em 2023, no valor de R\$ 91.421,62, que será destinado ao pagamento de servicos medicos de empresas na atenção especializada a atender os usuarios do Sistema Unico de Saude da rede especializada, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saúde  
Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude  
Programatica: 10.302.0030.3053.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.34  
Fonte de Recursos: 0.2.706.3110  
Codigo Aplicacao: 010-403  
Ficha: a criar  
Valor: R\$ 91.421,62

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2024.

Jordania de Oliveira dos Reis  
Coordenador do Núcleo de Processos

---

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jordania de Oliveira dos Reis, SECRETARIA MUN. DE SAUDE**, em 23/02/2024 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 23/02/2024 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **811628** e o código verificador **2829C418**.

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Anexo Disponibilidade financeira e comprometida	23/02/2024	<a href="#">811646</a>
2	Anexo Incremento Temporario ATB Extraordinário 2023	23/02/2024	<a href="#">811649</a>
3	Anexo Reabertura de Credito ATB Increm Temporário	23/02/2024	<a href="#">811654</a>
4	Anexo reabertura de crédito Transferência Especiais	23/02/2024	<a href="#">811659</a>

**Documentos Relacionados**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Ofício 13	26/02/2024	<a href="#">813022</a>

**Referência:** [Processo nº 1-731/2024](#).

Docto ID: 811628 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

---

**Parecer CONTABIL nº 519/CONT/2024 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO**

**Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

Em análise ao Processo nº [1-731/2024](#), verifica-se que a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO-SEMED e Secretaria Municipal de Saude -SEMSAU, conforme [Memorando 5 de 22/02/2024 \(ID 810533\)](#) e [Memorando 238 de 23/02/2024 \(ID 811628\)](#) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

**ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor R\$ 1.246.832,48 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e e oito centavos).** conforme memorandos e documentos anexos, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

---

**A) Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** Justifica a necessidade da abertura de crédito para devolução de saldo referente ao Termo de Adesão nº 015/PGE-2020(anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº10/DPCC/2024.

O orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

Programação: 12.361.1001.2185.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00

Fonte de Recursos: 0.2.571.0000

Código Aplicação: 012-101 Convênio Ir e Vir

**Ficha: 490**

**Valor: R\$ 78.687,95**

---

**B) Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU,**

i. Justificamos que recebemos o repasse em 29/12/2023 e devidamente registrado contabilmente o valor R\$ 752.559,36 destinado a ações de atenção primária a saúde nos termos da LC 201/2023 autorizado pela Portaria 2743 aberto, conforme extrato do detalhamento de pagamento anexo. Assim solicitamos autorização para reabertura de crédito especial por superavit financeiro vinculado ao repasse efetuado por meio do Processo 25000.193641/2023-24 Fundo a Fundo do Ministerio da saude, no valor de R\$ 752.559,36, a qual será destinado ao pagamento de serviços médicos de empresa credenciada nos termos da legislação vigente da Atenção Básica municipal, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saude

Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude

Programatica: 10.301.0031.3003.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.600.0000

Codigo Aplicacao: 010-145

**Ficha: 492**

**Valor: R\$ 752.559,36**

ii. Justificamos que a abertura de crédito foi autorizada em 2023 pela Lei 3247/2023 e aberto pelo Decreto 16733/2023, constituidas à época nas fichas 571 e 572 na UG - Secretaria de Saúde. Ocorre que do montante de R\$ 1.500.000,00 aberto nas respectivas fichas foi empenhado apenas R\$ 1.175.836,45,

Memorando 238 de 23/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 811628 e CRC: 2829C418). Pág: 2/3 restando assim R\$ 324.163,55 de superavit do recurso recebido, conforme relatorios anexo. Assim solicitamos autorizacao para reabertura de credito especial por superavit financeiro vinculado a proposta 36000567312202300, documento anexo, no valor de R\$ 324.163,55, que será destinado ao pagamento de servicos medicos de empresas na atencao basica a atender os usuarios do Sistema Unico de Saude da rede basica, nas seguintes dotacoes:

UG: 10 Secretaria de Saúde

Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude

Programatica: 10.301.0031.3003.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.600.3110

Codigo Aplicacao: 010-145

**Ficha: 493**

**Valor: R\$ 324.163,55**

iii. Justificamos que a abertura de credito foi autorizada em 2023 pela Lei 3257/2023 e aberto pelo Decreto 16766/2023, constituidas à epoca na ficha 597 na UG - Secretaria de Saude. Ocorre que do montante de R\$ 2.000.000,00 aberto na respectiva ficha foi empenhado apenas R\$ 1.908.578,38, restando assim R\$ 91.421,62 de superavit do recurso recebido, conforme relatorios anexo. Assim solicitamos autorizacao para reabertura de credito especial por superavit financeiro vinculado aos recursos conforme ja previsto no processo de referencia do credito aberto em 2023, no valor de R\$ 91.421,62, que será destinado ao pagamento de servicos medicos de empresas na atenção especializada a atender os usuarios do Sistema Unico de Saude da rede especializada, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saúde

Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude

Programatica: 10.302.0030.3053.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.706.3110

Codigo Aplicacao: 010-403

**Ficha: 491**

**Valor: R\$ 91.421,62**

=====

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange a **fonte de recurso 571, 600 e 706**, conforme disposto no [Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 \(ID 783700\)](#), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiencia de superávit financeiro para atender as solicitacoes proferidas nos pedidos das secretarias.

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 1.246.832,48 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e e oito centavos)** ja demonstrados, **devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 5 de 22/02/2024 (ID 810533)** e **Memorando 238 de 23/02/2024 (ID 811628)**, de mais documentos anexos ao referido Memorando, conforme [Minuta de Mensagem 001 de 23/02/2024 \(ID 811764\)](#).

**Em relacao ao recurso de R\$ 752.559,36 da Ficha: 492** há de se observar que em face as informacoes a serem prestadas por meio do SIOPS ao Ministerio da Saude foi registrado a receita em regime de competencia em 29/12/2023, conforme repasse do Fundo Nacional de Saude e ficou pendente na concilacao bancaria em que pese houve o credito efetivo à conta do Municipio em 02/01/2024, porem trata-se de recursos do ano de 2023, tendo assim a referencia de superavit financeiro.

Em relacao aos demais pode ser comprovado mediante os relatorios contabeis gerenciais anexos aos respectivos memorandos sejam

Documentos de suporte:

- a) [Documento INCREMENTO TEMPORARIO ATB EXTRAORDINARIO 2023 29/1 de 23/02/2024 \(ID 811955\)](#)
- b) [Documento REABERTURA DE CREDITO ATB INCREM TEMPORARIO PROPOS de 23/02/2024 \(ID 811956\)](#)
- c) [Documento REABERTURA DE CREDITO TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - S de 23/02/2024 \(ID 811957\)](#)
- d) [Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E COMPROMETIDA EM 31.12 de 23/02/2024 \(ID 811958\)](#)
- e) [Documento RELATORIO CONTA 48170-X IR E VIR de 23/02/2024 \(ID 811959\)](#)

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 23 de fevereiro de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso  
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 23/02/2024 às 17:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **811949** e o código verificador **71E3D5C7**.

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento INCREMENTO TEMPORARIO ATB EXTRAORDINARIO 2023 29/1	23/02/2024	<a href="#">811955</a>
2	Documento REABERTURA DE CREDITO ATB INCREM TEMPORARIO PROPOS	23/02/2024	<a href="#">811956</a>
3	Documento REABERTURA DE CREDITO TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - S	23/02/2024	<a href="#">811957</a>
4	Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E COMPROMETIDA EM 31.12	23/02/2024	<a href="#">811958</a>
5	Documento RELATORIO CONTA 48170-X IR E VIR	23/02/2024	<a href="#">811959</a>

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	26/02/2024	<a href="#">813022</a>

Referência: [Processo nº 1-731/2024](#).

Docto ID: 811949 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

Parecer nº 32/CSCI/2024

Considerando o [Memorando 5 de 22/02/2024 \(ID 810533\)](#) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 78.687,95 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a devolução de saldo referente ao Termo de Adesão nº 015/PGE-2020 - Convênio Ir e Vir (transporte escolar) para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o [Memorando 238 de 23/02/2024 \(ID 811628\)](#) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.168.144,53 (Um milhão cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), objetivando o pagamento de serviços médicos de empresa credenciada nos termos da legislação vigente da Atenção Básica municipal, atender a proposta 36000567312202300 e pagamento de serviços médicos de empresas na atenção especializada a atender os usuários do Sistema Único de Saúde da rede especializada.

O [Parecer 519 de 23/02/2024 \(ID 811949\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme devidamente demonstrado nos documentos anexos.

*Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3301 de 22 de novembro de 2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2024", em seu Art. 9º diz:*

*Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a *importância dos créditos extraordinários abertos no exercício*.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

---

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79

---



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 26/02/2024 às 09:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **812270** e o código verificador **64C078EB**.

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	26/02/2024	<a href="#">813022</a>

Referência: [Processo nº 1-731/2024](#).

Docto ID: 812270 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER JURÍDICO Nº 66/2024

AUTOS Nº 731/2024

ORIGEM: ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 26/02/2024

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito adicional suplementar POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$ 1.246.832,48 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e e oito centavos)**, devidamente demonstrado nos documentos:

Considerando o [Memorando 05/SEMED/TRANSPORTE/2024 de 22/02/2024 \(ID 810533\)](#) e [Memorando 238/SEMSAU/2024 de 23/02/2024](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de **R\$ 1.246.832,48 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e e oito centavos)**, para as necessidades da Secretaria Municipal de Ensino.

Considerando o [Memorando 5 e Memorando 238](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.246.832,48 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e e oito centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº10/DPCC/2024 e Secretaria Municipal de Saúde a qual será destinado ao pagamento de serviços médicos de empresa credenciada nos termos da legislação vigente da Atenção Básica municipal, atender os usuários do Sistema Único de Saúde da rede básica.

O [Parecer 519 de 23/02/2024 \(ID 811949\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, ressaltando que foram verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange as **fontes de recursos**, conforme disposto no [Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 \(ID 783700\)](#), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias e documentos probantes.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no ID.812270.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no ID. 811959, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

**“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.”**

**“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**  
**II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

**III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”**

**“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”**

**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.”**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.”**

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja,





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

**MARIANA GANANÇA LEONARDO**  
**ASSESSORA JURÍDICA**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	66	26/02/2024
ID: <b>812984</b>	Processo	Documento
CRC: <b>AC067A30</b>		
Processo: 1-731/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 26/02/2024 13:11:34	Finalização: 26/02/2024 13:12:50	
MD5: <b>9ABA8AC514BBF2A14CFCE86F3523A6F1</b>		
SHA256: <b>219B4AE54266FA0C35153751FE22865E87916DDC7741E68D7AB1993AAA235A4B</b>		

Súmula/Objeto:

tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito por Superávit Financeiro

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/02/2024 13:11:34
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	26/02/2024 13:11:34
------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13	26/02/2024	813022
-----------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	26/02/2024 13:12:56
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 812984 e o CRC AC067A30.

# PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 1

## PROJETO Nº 3171 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.246.832,48 distribuídos as seguintes dotações:

### 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

490	12.361.1001.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar	78.687,95
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 571
	012 101	CONVENIO/IR E VIR	

### 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

491	10.302.0030.3053.0000	Transferências Especiais por Emendas Individuais Parlamentar	91.421,62
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 706
	010 403	TRANSFERENCIAS ESOECIAIS	

492	10.301.0031.3003.0000	AÇÕES E EXEC. DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	324.163,55
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
	010 145	FNS/ATB INCR TEMP	

493	10.301.0031.3003.0000	AÇÕES E EXEC. DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	752.559,36
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
	010 145	FNS/ATB INCR TEMP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superav Financeiro**

**1.246.832,48**

### Fontes de Recurso

2	571	78.687,95
2	600	1.076.722,91
2	706	91.421,62

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 26 de fevereiro de 2024



ID: 813005 e CRC: E0E2088D

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 2

**PROJETO Nº 3171 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Juan Alex Testoni  
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir do memorandos Nº: 5/SEMED/TRANSPORTE/2024 ID 810533 e nº 238/SEMSAU/2024 ID 811628



ID: 813005 e CRC: E0E2088D



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>3.171-2024</b>	<b>26/02/2024</b>
ID: <b>813005</b>	Processo	Documento
CRC: <b>E0E2088D</b>		
Processo: <b>1-731/2024</b>		
Usuário: <b>Ira Alves Rodrigues</b>		
Criação: <b>26/02/2024 13:24:06</b>	Finalização: <b>26/02/2024 13:25:47</b>	
MD5: <b>1EE6925D6266CCA69884D822061EFAA6</b>		
SHA256: <b>79A9399A2E3848AD3E1BB30E245C2EE9DF1581C706E7B599CD573575EF6F92D5</b>		

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei 3.171-2024**

## INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/02/2024 13:24:06
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	26/02/2024 13:24:06
------------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13	26/02/2024	813022
-----------	------------	--------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ira Alves Rodrigues	Agente Administrativo	26/02/2024 13:25:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/02/2024 14:15:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 813005 e o CRC E0E2088D.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

---

**Mensagem nº. 2.971/2024**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3.171/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R\$ 1.246.832,48 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e e oito centavos)**. conforme memorandos e documentos anexos, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

**A) Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, Justifica a necessidade da abertura de crédito para devolução de saldo referente ao Termo de Adesão nº 015/PGE-2020(anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº10/DPCC/2024.

O orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

Programação: 12.361.1001.2185.0000 Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00  
Fonte de Recursos: 0.2.571.0000  
Código Aplicação: 012-101 Convênio Ir e Vir  
Ficha: 490  
**Valor: R\$ 78.687,95**

---

**B) Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU**, Justificamos que recebemos o repasse em 29/12/2023 e devidamente registrado contabilmente o valor R\$ 752.559,36 destinado a ações de atenção primária a saúde nos termos da LC 201/2023 autorizado pela Portaria 2743 aberto, conforme extrato do detalhamento de pagamento anexo. Assim solicitamos autorização para reabertura de crédito especial por superavit financeiro vinculado ao repasse efetuado por meio do Processo 25000.193641/2023-24 Fundo a Fundo do Ministerio da saude, no valor de R\$ 752.559,36, a qual será destinado ao pagamento de serviços médicos de empresa credenciada nos termos da legislação vigente da Atenção Básica municipal, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saude  
Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude  
Programatica: 10.301.0031.3003.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.600.0000

Codigo Aplicacao: 010-145

Ficha: 493

**Valor: R\$ 752.559,36**

---

Justificamos que a abertura de crédito foi autorizada em 2023 pela Lei 3247/2023 e aberto pelo Decreto 16733/2023, constituidas à época nas fichas 571 e 572 na UG - Secretaria de Saúde. Ocorre que do montante de R\$ 1.500.000,00 aberto nas respectivas fichas foi empenhado apenas R\$ 1.175.836,45, Memorando 238 de 23/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 811628 e CRC: 2829C418). Pág: 2/3 restando assim R\$ 324.163,55 de superavit do recurso recebido, conforme relatórios anexo. Assim solicitamos autorização para reabertura de crédito especial por superavit financeiro vinculado a proposta 36000567312202300, documento anexo, no valor de R\$ 324.163,55, que será destinado ao pagamento de serviços médicos de empresas na atenção básica a atender os usuários do Sistema Único de Saúde da rede básica, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saúde

Orgão/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.301.0031.3003.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.600.3110

Código Aplicação: 010-145

Ficha: 492

**Valor: R\$ 324.163,55**

---

Justificamos que a abertura de crédito foi autorizada em 2023 pela Lei 3257/2023 e aberto pelo Decreto 16766/2023, constituidas à época na ficha 597 na UG - Secretaria de Saúde. Ocorre que do montante de R\$ 2.000.000,00 aberto na respectiva ficha foi empenhado apenas R\$ 1.908.578,38, restando assim R\$ 91.421,62 de superavit do recurso recebido, conforme relatórios anexo. Assim solicitamos autorização para reabertura de crédito especial por superavit financeiro vinculado aos recursos conforme já previsto no processo de referência do crédito aberto em 2023, no valor de R\$ 91.421,62, que será destinado ao pagamento de serviços médicos de empresas na atenção especializada a atender os usuários do Sistema Único de Saúde da rede especializada, nas seguintes dotações:

UG: 10 Secretaria de Saúde

Orgão/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.302.0030.3053.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34

Fonte de Recursos: 0.2.706.3110

Código Aplicação: 010-403

Ficha: 491

**Valor: R\$ 91.421,62**

Segue anexo, os Memorandos: Nº: 5/SEMED/TRANSPORTE/2024 ID [Memorando 5 de 22/02/2024 \(ID 810533\)](#), nº 238/SEMSAU/2024 ID [Memorando 238 de 23/02/2024 \(ID 811628\)](#) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues, Agente Administrativo**, em 26/02/2024 às 13:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/02/2024 às 14:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **813011** e o código verificador **73DFBF3**.

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	26/02/2024	<a href="#">813022</a>

Referência: [Processo nº 1-731/2024](#).

Docto ID: 813011 v1